



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 059/2018

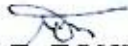
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA PROFESSORA MUNICIPAL CONCURSADA EM EXERCÍCIO EM CLASSE MULTISSERIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor em seu art. 30, § 3º da Lei Municipal nº 2.680/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério e seu respectivo quadro de cargos e funções, resolve conceder, como de fato **CONCEDE Gratificação de 20%** (vinte por cento) sobre o padrão referencial do quadro do Magistério em Classe Multisseriada, para Professora Municipal **ILAINI TERESINHA SANDER**, séries: 2º ao 5º ano - Escola Municipal de Ensino Fundamental Anibal Magni. Esta portaria encerra seus efeitos em 20.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Fevereiro de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 21.02.2018.


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>27/02/18</u> a <u>01/03/18</u>  Servidor
--